

PROCESSO CEE Nº 2123/80

INTERESSADA: MARIA SUZANA NEVES CAMARGO

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar Teoria da Literatura, Literatura Brasileira e Literatura Portuguesa, na FCL. de Bragança Paulista

RELATOR : Cons. Alpíno Lopes Casali

PARECER CEE Nº 17/81 - CTG - APROVADO EM 21 / 01 / 81

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO;

Cuida este protocolado da indicação da Dra. Maria Suzana Neves Camargo, feita pela Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista, para, na categoria de Professor III, ministrar aulas das disciplinas Teoria da Literatura, Literatura Brasileira, Literatura Portuguesa no curso de licenciatura em Letras (Português/Inglês).

A indicada substitui o professor Paulo Elias Aliaria Franchetti.

2. FUNDAMENTAÇÃO;

A docente indicada é licenciada em Letras Vernáculas e Francês pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília (1971) estando registrado o seu diploma. No currículo do curso, estudou as disciplinas para cuja regência é indicada com carga horária superior a 100 horas/aula.

É doutora em letras, título esse obtido no curso de pós-Graduação da Faculdade de Filosofia, Ciências Letras e Ciências Humanas, da Universidade de São Paulo (fl.20). Foi seu orientador o Professor Dr. Boris Chnaiderman. Área: - Teoria Literária e Literatura Comparada. Este o título da tese: - "Estudo minucioso do Grande e Inestimável Macunaíma a Luz das Concepções Teóricas do Famoso Crítico Russo Mikhail Bakhtin sobre os Escritos dos Consagrados Autores Fiódor Dostoiévski e Mestre François Rabelais, Doutor em medicina". Realizou o curso de pós-Graduação como bolsista da Fundação de Amparo à pesquisa do Estado de São Paulo.

Ministrou aulas, na qualidade de Auxiliar de Ensino e, a se-

guir, de Assistente Doutor na Faculdade de Educação, Filosofia, Ciências Sociais e do Documentação, da UNESP, "campus" de Marília no período do 1º de agosto de 1976 a 18 de julho de 1977 (fl.22). A disciplina teria sido Literatura Brasileira (fl.21).

A sua tese deu origem ao livro "Macunaíma-Ruptura e Tradição", editada por Blassad Ohno/João Farkas Editores,

Realizou diversos cursos, alguns deles relacionados com se disciplinas para as quais é indicada.

Reside em Campinas; é professora da EEPSPG "Carlos Gomes", no período da manhã, de segunda a quinta-feira, e à tarde, as sextas-feira (fl.10).

Apresentou os demais documentos previstos na Deliberação CEE nº 5/80.

Grade horária compatível: as aulas serão ministradas na Faculdade à noite.

II - CONCLUSÃO

Autoriza-se a Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista a admitir, na categoria de Professor III, a doutora Maria Suzana Neves Camargo para ministrar aulas em Teoria da Literatura, Literatura Brasileira e Literatura portuguesa.

São Paulo, 02 de dezembro de 1980

a) Cons. Alpíno Lopes Casali - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíno Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Eurípedes Malavolta, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos,

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 10/12/80

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 21 de janeiro de 1981

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente